



P.M. ALIANÇA-TO
Fis. N° 632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

CREDENCIAMENTO

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Gurupi-TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 - (63) 8401-4557



PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

A COSTA E LIMA LTDA - ME CNPJ nº 06.321.820 /0001 -61 com sede à Avenida AMAZONAS N. 1003 GURUPI -TO, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) Romulo Maciel da Costa, RG nº nº272.951 SSP-TO e do CPF nº 891.412.101-15, nacionalidade Brasileiro estado civil solteiro, profissão Empresária, Residente na Av. Amazonas n. 961 Gurupi-To pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Romildo Maciel da Costa, RG Nº 111.346 SSp -TO e CPF nº 784.123.581-04, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Gerente Comercial, residente na Av. amazonas n. 970 -Gurupi -To a quem confere amplos poderes para junto ao Município de FIGUEIRÓPOLIS - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial nº 004/2017, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

Gurupi-To, 06/04/2017

Romulo Maciel da Costa

Diretora

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazônas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
805787382

PROIBIDO PLASTIFICAR
805787382

DETRAN - TO (TOCANTINS)

Nome: **RAMONDO ALVES DA COSTA**
 Data de Nascimento: **27/01/1984**
 Data de Emissão: **01/08/2018**
 Data de Validade: **05/08/2020**

Nome Completo: **RAMONDO ALVES DA COSTA**
 Nome da Mãe: **HELA MARIA MACIEL DA COSTA**

Endereço: **Rua Maria Rosa, 100 - Centro - Gurupi - TO**

Assinatura: *Ramundo Alves da Costa*

P.M. ALIANCA-TO
 Fis. Nº 034

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
 Rua JK 1416 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
 Fone: (63) 3351-3400

Nº Selo: 128926AAA150281-NMI
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
 Pesquisa/PesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA150281&codigoValidacao=NMI

Confere com a original a mim apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "v" da Lei 9635/94, GURUPI-TO Data: 31/03/2017
 Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vahesa Alves de Sousa Dantas
 Vahesa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

QR Code

CARTÓRIO DO
 TABELIONATO
 DE NOTAS
 GURUPI - TO

A *Amil*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & LIMA LTDA - ME
CNPJ nº 06.321.829/0001-61

P.M. ALIANÇA TO
FIS. Nº 636

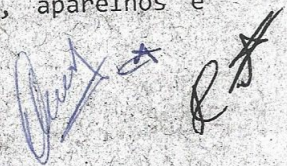
1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, centro, Gurupi, Estado do Tocantins, 77.403-030 e,

2 - JOSELMA MARIA COSTA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paraibano - MA, nascida aos 17/11/1974, portadora da cédula de identidade nº 2.046.159 SSP - DF, CPF nº 665.958.941-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 973, centro, Gurupi, Estado do Tocantins, 77403-030.

Únicos sócios da empresa COSTA & LIMA LTDA - ME, registrada na JUCETINS sob o NIRE nº 17200253551 em 18/06/2004, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, estabelecida na Avenida Amazonas, 1003, Quadra 66, Lote 01, centro, Gurupi - TO, 77.403-030, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é:

Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01; Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03; Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07; Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01; Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02; Comércio varejista de livros, jornais e periódicos 4761-0/01; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02; Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99; Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02; Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01; Comércio atacadista de leite e produtos do leite 4631-1/00; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4635-4/02; Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03; Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01; Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05; Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03; Comércio atacadista de cimento 4674-5/00; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00; Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01; Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00; Locação de veículos rodoviário de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/02; Fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/01; Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99; recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02; Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08; Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05; Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01; Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas e derivados 4634-6/02; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03; Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01; Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01; locação de automóveis sem motorista 7711-0/00; Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99.

Fica neste ato excluída do objeto social as atividades de: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4635-4/02 e Locação de veículos rodoviário de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/02.

As demais Cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - COSTA & LIMA LTDA - ME

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob firma social COSTA & LIMA LTDA - ME e o nome de fantasia 3R DISTRIBUIDORA

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Amazonas, 1003, Quadra 66, Lote 01, centro, Gurupi - TO, 77.403-030.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto social é Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01; Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03; Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07; Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01; Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02; Comércio varejista de livros, jornais e periódicos 4761-0/01; Comércio

atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02; Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99; Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02; Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01; Comércio atacadista de leite e produtos do leite 4631-1/00; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01; Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03; Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01; Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05; Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03; Comércio atacadista de cimento 4674-5/00; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00; Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01; Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00; Fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/01; Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99; recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02; Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08; Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01; Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas e derivados 4634-6/02; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03; Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01; Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01; locação de automóveis sem motorista 7711-0/00; Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 1.200 (um mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita;

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	600	50	60.000,00
JOSELMA MARIA COSTA LIMA	600	50	60.000,00
TOTAL	1.200	100	120.000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A administração da sociedade cabe aos sócios **ROMULO MACIEL DA COSTA** e **JOSELMA MARIA COSTA LIMA**, com os poderes e atribuições de assinarem isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures]

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 690

Gurupi - TO, 20 de dezembro de 2013.

1ª TAB. *Rômulo Maciel da Costa*
Rômulo Maciel da Costa

1ª TAB. *Josema Maria Costa Lima*
Josema Maria Costa Lima

Cartório de Tabelionato 1. de Notas - Câmara de Gurupi - Tocantins
Rua J. K. n.º 1644 - Fone: (63) 3354-490
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Rômulo Maciel da Costa

REG 266990

VALIDO SOMENTE COM O CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

GURUPI-TO 23 DEZ. 2013

Em testemunho *Raimundo Pereira da Costa* da verdade.

Raimundo Pereira da Costa - Tabelião
Raimundo Veras da Costa - Tabelião Substituto
Cintia Martins Oliveira Veras Costa - Esc. Autorizada

Cartório do Tabelionato 1. de Notas - Câmara de Gurupi - Tocantins
Rua J. K. n.º 1644 - Fone: (63) 3354-490
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Josema Maria Costa Lima

REG 266991

VALIDO SOMENTE COM O CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

GURUPI-TO 23 DEZ. 2013

Em testemunho *Raimundo Pereira da Costa* da verdade.

Raimundo Pereira da Costa - Tabelião
Raimundo Veras da Costa - Tabelião Substituto
Cintia Martins Oliveira Veras Costa - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

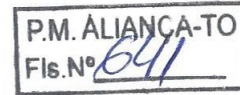
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2013
SOB Nº: 17572352
Protocolo: 13/030044-6, DE 23/12/2013
Empresa: 17 2 0025355 1
COSTA & LIMA LIDA - ME

Rosalgado
INES CARMÔ DE SOUZA SALCADO
SECRETARIA-GERAL/RESPONDENDO 7287

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Gurupi-TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 - (63) 8401-4557



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COSTA E LIMA LTDA ME, estabelecida na Av. AMAZONAS Nº 1003 GURUPI -TO, inscrita no CNPJ sob n.º 06.321.820/0001-61, neste ato representada pelo seu (procurador) ROMILDO MACIEL DA COSTA, brasileiro, RG nº116.346 SSP/TO., CPF nº 784.123.581-04, residente e domiciliado (Av. AMAZONAS Nº961 GURUPI TO), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assina a presente.

Gurupi-To, 06/04/2017

Romulo Maciel da Costa

Diretora

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Gurupi-TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 - (63) 8401-4557



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa COSTA E LIMA LTDA - ME inscrita no CNPJ CNPJ nº 06.321.820 /0001 - 61 com sede à Avenida AMAZONAS N. 1003 GURUPI -TO, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº_004/2017 , cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, para o exercício de 2017 em Aliança do Tocantins -TO, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)ROMULO MACIEL DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº_272.951- TO e CPF nº_891.412.101-15, **DECLARA, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

Gurupi-To, 06/04/2017


Romulo Maciel da Costa

Diretor(a)

06.321.820/0001-61

Costa & Lima Ltda. - ME

Av. Amazônas, 1003

Centro - CEP: 77403-030

Gurupi

TO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 613

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COSTA & LIMA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 17 2 0025355-1	CNPJ 06.321.820/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2004	Data de Início de Atividade 17/06/2004	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AMAZONAS, 1.003-QUADRA 66 LOTE 01, CENTRO, GURUPI, TO, 77.403-030				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E PERIODICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, APOSTILAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E PRODUTOS DO LEITE; COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS REFINADOS E GORDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO, SOLUVEL; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, BRINQUEDOS; COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO; FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS FRESCAS, CONGELADAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, FRIGORIFICADAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE ONIBUS SEM MOTORISTA.				
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROMULO MACIEL DA COSTA 891.412.101-15	60.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
JOSELMA MARIA COSTA LIMA 665.958.941-49	60.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

GURUPI - TO, 09 de fevereiro de 2017



Eu,
Conferi e assino.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Prova
Ione A. Campos Milhomem
Assistente Administrativo
Matrícula: 992310-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMÉRCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COSTA & LIMA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 17 2 0025355-1	CNPJ 06.321.820/0001-61
Último Arquivamento Data: 20/05/2016 Número: 17605376 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANÇO	Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

GURUPI - TO, 09 de fevereiro de 2017.

17/023065-1



Eu,
Conferi e assino.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Nome: Ione Alves Campos
Assistente Administrativo
Matrícula: 9923/0-2

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 644

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **06.321.820/0001-61**
 Nome Empresarial : **COSTA & LIMA LTDA - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/08/2013	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número de
30/12/2013 10:02		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Gurupi-TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 - (63) 8401-4557



PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Pregão Presencial nº. 004/2017 do Município de Aliança, que a Empresa COSTA E LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 06.321.820/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ROMULO MACIEL DA COSTA (Diretor ou Sócio), RG nº 272.951.SSP-TO, CPF nº891.412.101-15

DECLARA:

- a) não se encontra suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não está impedida de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das entidades da administração pública;
- c) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor e/ou do Pregão Presencial nº. 039/2016, sujeita a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Gurupi-To, 06/04/2017

Romulo Maciel da Costa

Diretora

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-000
Gurupi



RAZÃO SOCIAL: CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA CASA DAS POLPAS
CNPJ: 24.683.113/0001-05 - Inscrição Estadual: 29473655-7
AV. PARÁ Nº 1198 QD.05 LT.06 - CENTRO - GURUPI-TO
E-MAIL: lf.com.distribuicao.ltda@hotmail.com
FONE: (63) 9.8435-1470 / 9.9105-1902

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 647

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. 2692223 SSP/DF, CPF(MF) nº 607.009.121-34, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

GURUPI - TO, 04 DE ABRIL DE 2017.

CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
Luiz Carlos Amaral da Silva
Procurador
CPF: 607.009.121-34

24 683.113/0001-05
CASA DAS POLPAS EIRELI-ME
Av Pará, N.º 1198, Qd. 05 Lt. 06
Centro CEP: 77.403-010
GURUPI-TO



RAZÃO SOCIAL: CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA CASA DAS POLPAS
CNPJ: 24.683.113/0001-05 - Inscrição Estadual: 29473655-7
AV. PARÁ Nº 1198 QD.05 LT.06 - CENTRO - GURUPI-TO
E-MAIL: lf.com.distribuicao.ltda@hotmail.com
FONE: (63) 9.8435-1470 / 9.9105-1902

P.M. ALIANÇA TO
Fls. Nº 648

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa, **CASA DAS POLPAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 24.683.113/0001-05, sediada na Av. Para nº 1198, Qd. 05 Lt. 06, centro Gurupi – TO, CEP 77403-010, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua **habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

GURUPI – TO, 04 DE ABRIL DE 2017.

CASA DAS POLPAS EIRELI – ME
Luiz Carlos Amaral da Silva
Procurador
CPF: 607.009.121-34

24 683.113/0001-05
CASA DAS POLPAS EIRELI-ME
Av Pará, N.º 1198, Qd. 05 Lt. 06
Centro CEP: 77.403-010
GURUPI-TO



RAZÃO SOCIAL: CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA CASA DAS POLPAS

CNPJ: 24.683.113/0001-05 - Inscrição Estadual: 29473655-7

AV. PARÁ N° 1198 QD.05 LT.06 - CENTRO - GURUPI-TO

E-MAIL: Ifrem.distribuidora.ltda@hotmail.com

FONE: (63) 9.8433-1470 / 9.9105-1902

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. N° 649

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa **CASA DAS POLPAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.113/0001-05, Inscrição Estadual nº 29.473.655-7, com sede na Av. Pará N 1198, centro, Gurupi – TO, QD. 05 LT. 06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Amaral da Silva, portador do Documento de Identidade – RG nº 2692223 SSP/DF e do CPF nº 607.009.121-34, DECLARA, para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Gurupi - To, aos 04 dias do mês de Abril de 2017.

CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
Luiz Carlos Amaral da Silva
Procurador
CPF: 607.009.121-34

24 683.113/0001-05
CASA DAS POLPAS EIRELI-ME
Av Pará, N.º 1198, Qd. 05 Lt. 06
Centro CEP 77.403-010
GURUPI-TO



RAZÃO SOCIAL: CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA CASA DAS POLPAS
CNPJ: 24.683.113/0001-05 - Inscrição Estadual: 29473655-7
AV. PARÁ Nº 1198 QD.05 LT.06 - CENTRO - GURUPI-TO
E-MAIL: lf.com.distribuicao.ltda@hotmail.com
FONE: (63) 9.8435-1470 / 9.9105-1902



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

A empresa, **CASA DAS POLPAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.113/0001-05, com sede na Av. Pará N 1198, centro, Gurupi – TO, QD. 05 LT. 06 CEP 77403-010, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

GURUPI – TO, 04 DE ABRIL DE 2017.

CASA DAS POLPAS EIRELI - ME
Luiz Carlos Amaral da Silva
Procurador
CPF: 607.009.121-34

24 683.113/0001-05
CASA DAS POLPAS EIRELI-ME
Av Pará, N.º 1198, Qd. 05 Lt. 06
Centro CEP: 77.403-010
GURUPI-TO

